



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 255/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certificamos nos autos a prorrogação da servidora requisitada EVANILDA FERREIRA DA SILVA até 30 de junho de 2023, conforme Ofício 27/2023 (1033936)



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 20/07/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1037292** e o código CRC **5CD3C3AC**.

0002440-90.2017.6.22.8007

1037292v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 27 / 2023 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 12 de julho de 2023.

A Excelentíssima Senhora Prefeita

CARLA GONÇALVES RESENDE

Prefeita de Ariquemes

Nesta.

Assunto: Requisição de Servidor

Com o advento da Resolução do TSE de nº 23.720/2023 que prorrogou para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023, retifico o prazo final de requisição da servidora Evanilda Ferreira da Silva, contido no Ofício nº 17 / 2023 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE, nos termos adiante registrados:

<input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO INICIAL		<input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO N. 5	
NOME DO SERVIDOR		EVANILDA FERREIRA DA SILVA	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO		04/12/2023 à 30/06/205	
ÓRGÃO DE ORIGEM:		Prefeitura de Ariquemes	
CARGO NA ORIGEM:		Agente Administrativo	
Requisição nominal? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
O servidor possui prática no desempenho das funções de auxiliar de cartório, atendimento ao eleitor e nos trabalhos referente aos pleitos eleitorais. A requisição de outro servidor implicaria em queda de qualidade nas atividades acima descritas.			

Claudia Mara da Silva Faleiros Fernandes

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA MARA DA SILVA FALEIROS FERNANDES, Juiz(a) Eleitoral**, em 20/07/2023, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1033936** e o código CRC **A8E889A1**.

0002440-90.2017.6.22.8007

1033936v6



INFORMAÇÃO Nº 188/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos de renovação/prorrogação excepcional de requisição da servidora **EVANILDA FERREIRA DA SILVA**, para continuar a prestar serviços no Cartório da 7ª Zona Eleitoral, com sede em Ariquemes-RO.

Segundo a Informação nº 260/2021 (0765481), a requisição encerra em 2022. Contudo, foi prorrogada automaticamente para 03/12/2023, conforme Informação 317 (0946152), nos termos da Resolução 23.643/2021, que permitiu a permanência dos servidores cujo prazo de requisição se encerrava naquele ano.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, foi alterado, pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1030787), passando a vigorar o seguinte, veja - se:

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado automaticamente, até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição do servidor **Evanilda Ferreira da Silva**, como se vê no Ofício nº 18/2023 (1021968), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 17/2023 (1021967), ao órgão de origem.

Além disso, a 16ª Zona Eleitoral juntou as seguintes informações/documentos:

Processo n. 0002440-90.2017.6.22.8007	Zona Eleitoral: 7ª ZE
Servidora: EVANILDA FERREIRA DA SILVA	
Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO	
Data de Admissão Órgão de Origem: 08/04/1999	
Cargo: Agente Administrativo	
Matrícula Órgão de Origem: 3268-9	
Vínculo: Estatutário	
Escolaridade do Cargo: Ensino Médio	
CBO: -	
Grau de Instrução: Ensino Médio	
Data da Primeira Requisição: 04/12/2017	
Data de Início da Requisição: 04/12/2017	

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1028930
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1023782
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1028936
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1028939
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1028942
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1028943
07	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1021967
08	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1023918
09	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1021968

Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	04/12/2017 a 03/12/2018
1ª PRORROGAÇÃO	04/12/2018 a 03/12/2019
2ª PRORROGAÇÃO	04/12/2019 a 03/12/2020
3ª PRORROGAÇÃO	04/12/2020 a 03/12/2021
4ª PRORROGAÇÃO	04/12/2021 a 03/12/2022
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/12/2022 a 03/12/2023
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/12/2023 a 30/06/2025

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação automática do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de 04/12/2023 a 30/06/2025 e feito a atualização no Sistema deste Tribunal.

À 7ª **Zona Eleitoral** para ciência.
À **COPES** para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 11/07/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1033211** e o código CRC **21CF35A6**.

0002440-90.2017.6.22.8007

1033211v17